



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.002052/2024-04

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões do Conselho Gestor do Prodesu (CG do Prodesu)

Assunto: Exercício 2024 - Conselho Gestor do Prodesu

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 1/2024

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento do Conselho Gestor do Prodesu, Anexo II da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, estabelece em seu art. 10 que as reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente na Sede do Confea; e,

Considerando que as decisões exaradas pelo Conselho Gestor, afetas aos programas, serão encaminhadas às Comissões Permanentes para deliberação e posterior encaminhamento ao Plenário do Confea,

DECIDIU:

1. Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Gestor do Prodesu, exercício 2024, compatibilizado com as reuniões das Comissões Permanentes do Confea e do Colégio de Presidentes, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Horário	Local
1ª	19 de abril	9h	Brasília-DF
2ª	27 de maio	14h	Brasília-DF
3ª	5 de julho	14h	Brasília-DF
4ª	9 de agosto	14h	Brasília-DF
5ª	6 de setembro	14h	Brasília-DF
6ª	1 de novembro	14h	Brasília-DF
7ª	3 de dezembro	14h	Brasília-DF

2. Encaminhar a presente ao Conselho Diretor do Confea para conhecimento.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz e Silva, Presidente do Crea-ES**, em 19/04/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neovanio Soares Lima, Presidente do Crea-RR**, em 19/04/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 19/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 19/04/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Kita Xavier, Presidente do Crea-SC**, em 20/04/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseval Costa Carqueija, Presidente do Crea-BA**, em 23/04/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 24/04/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0948735** e o código CRC **FE6ECC1E**.
